



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 865/2006

DE 01 DE JUNHO DE 2.006

“Altera redação da letra c) do inciso IV do Art. 4º, e do caput do Art. 10 e altera valores da Tabela contida no Anexo IV da Lei Municipal nº. 744/2003 de 24/11/2003 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Alexânia na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A letra c) do inciso IV do Art. 4º da Lei Municipal nº 744/2003 de 24 /11/2003 passa a ter a seguinte redação: “O valor do vencimento mensal básico constante na tabela referente ao Profissional do Magistério, inclui o pagamento das cargas horárias do nível I de 30 ou 40 horas aulas e dos níveis II e III de 20, 30 ou 40 horas aulas e os 25% (vinte e cinco por cento) de hora atividade”.

Art. 2º - O Art. 10 da Lei Municipal nº. 744/2003 de 24/11/2003, passa a ter a seguinte redação: “A Jornada semanal do Profissional do Magistério é estabelecida de acordo com a necessidade da Administração e da sua disponibilidade, observada a compatibilidade de horário, sendo a carga horária do nível I de 30 ou 40 horas aulas e dos níveis II e III de 20, 30 ou 40 horas aulas, já incluída a hora atividade”.

Art. 3º - As Tabelas do Magistério Público do Quadro Permanente e do Quadro Transitório, integrantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 744/2003 de 24/11/2003, passam a ser as estabelecidas no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2.006, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2.006.

Publicado nesta data mediante afixação n.
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal.
Alexânia, GO, 01/06/2006

Secretário Administrativo

Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito